



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A Escola Básica 2,3 do Alto do Lumiar, inaugurada em 1986, é a escola-sede do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar que se situam na freguesia que lhe dá nome e na freguesia adjacente de Santa Clara, concelho de Lisboa.

- Localizada numa zona de crescimento populacional, integra, desde 2010, o programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), ao abrigo do qual estão colocados dois técnicos – um de mediação escolar, outro de serviço social.

- A escola, que ao longo dos anos teve várias designações, não teve até ao presente qualquer tipo de remodelação, não acompanhou a evolução das disciplinas e normas de segurança, assim como as acessibilidades para pessoas com deficiência motora.

- Os mais de 500 alunos que frequentam a Escola 2,3 do Alto do Lumiar enfrentam todos os dias situações que, além de perigosas, não dignificam a comunidade escolar nem a sociedade em geral.

- A degradação física progressiva e crescente do parque escolar da Escola 2,3 do Alto do Lumiar tem criado muita apreensão em toda a comunidade (pais, crianças, professores, funcionários, moradores e instituições locais), dado que as condições de funcionamento das aulas não garantem a segurança desejada num estabelecimento de ensino.

- A escola não dispõe de auditório, não tem um pavilhão gimnodesportivo, não tem acessibilidades para os alunos com deficiência motora e tem falta de espaços com condições para a criação e desenvolvimento da sala UAM - Unidade de Apoio à Multideficiência.

- Os telhados de amianto nos pavilhões da escola encontram-se partidos, representando grave perigo para a saúde toda a comunidade escolar que, no inverno e por falta de aquecimento, vê-

se obrigada a levar mantas e a vestirem vários casacos, luvas e gorros para combaterem o frio dentro das salas de aula. Tudo isto, plena cidade de Lisboa.

- Apesar das diligências das direções que já exerceram funções neste agrupamento e das chamadas de alerta para a degradação da escola, todos os esforços têm sido em vão. Fizeram-se apenas arranjos de força maior, como o caso do telhado do pavilhão D, que por causa chuva colocou em risco a segurança de alunos, docentes e não docentes, ou o arranjo do quadro elétrico por não suportar a carga e não executar as funções para as quais foi instalado.

- Numa resolução do Conselho de Ministros datada de dia 14 de Janeiro, foi aprovado a realização da despesa até ao montante 340 410 109 euros, relativa à execução do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário para o triénio 2015-2018. Mas nenhuma obra teve lugar.

- É prioritário garantir na Escola 2,3 do Alto do Lumiar condições de aprendizagem de conhecimentos a todos os alunos, onde as habilidades e valores necessários à socialização do indivíduo sejam efetivamente construídos e vividos.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Sabemos que o Ministério da Educação está a par da situação, também porque a Escola 2,3 do Alto do Lumiar foi visitada no passado dia 8 de julho pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação. Face à situação verificada in loco, que prioridade de intervenção lhe foi concedida?

2. Sabendo que esta escola, para além do estado geral de grande degradação, tem amianto – por exemplo, no chão –, considera torná-la de prioridade urgente, para uma intervenção ainda neste ano de 2016?

3. Está a ser contemplada a construção do pavilhão desportivo, tendo em conta que, nos meses de inverno, a escola não tem condições de lecionar a disciplina de Educação Física?

4. Dado o elevado estado de deterioração e perigos inerentes que a cozinha apresenta, considera, também, uma intervenção urgente neste equipamento?

Palácio de São Bento, terça-feira, 19 de Julho de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.